



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3259

Macapá - Amapá - 23 de Janeiro de 2018

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2018-PMM.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA E DO REMANEJAMENTO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ALTERANDO AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 033/2005-PMM, 036/2006-PMM E 055/2008-PMM, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado (01) um cargo de Subprocurador Adjunto de provimento em comissão no Município de Macapá, código CC-05, integrando a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O art. 3º da Lei Complementar nº 036/2006-PMM que alterou o art. 12, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 033/2005-PMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12

§ 5º ...

I - (01) Procurador (a) Geral

1.1 (02) Subprocuradoria Geral (NR)

1.2 (01) Gabinete do Procurador (NR)

Art. 2º O cargo de Subprocurador (a) Adjunto na estrutura da Procuradoria Geral do Município, terá remuneração igual ao de Subprocurador Geral, de subsídio correspondente à simbologia CC-5, e terá como função:

I - Auxiliar o Procurador Geral do Município e o Subprocurador Geral do Município em suas funções;

PREFEITURA DE MACAPÁ

Cleólio Luis Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Telma Adriana Nery Paiva

Vice-Prefeita de Macapá

Germán Javier Loo Li Júnior

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Charles William de Souza Rui Seco

Comandante da G. Civil Mun. de Macapá-interino e cumulativamente

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Paulo Jorge Viana de Brito

Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Evandro Costa Milhomem

Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED, interino e cumulativamente

Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Luciano dos Santos Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Claudiomar Rosa da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Telma Lucia Miranda da Silva

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMOUH

Leiliane Ribeiro Rodrigues

Secretária Esp. de Ilum. Pública - SEIP, interina e cumulativamente

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Taisa Mara Moraes Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Herivaldo Teixeira Monteiro

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Luz Carlos Gomes dos Santos Junior

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDESUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.

II - Prestar assistência direta ao Procurador Geral do Município sempre que solicitado;

III - Atuar nos processos administrativos ou judiciais avocados pelo Procurador Geral do Município;

IV - Promover a articulação entre os órgãos de atividades-fim e entre esses e o Gabinete do Procurador Geral do Município;

V - Expedir orientações para a defesa dos interesses do Município de Macapá;

VI - Eleger diretrizes e definir estratégias para atuação nos processos judiciais considerados especiais em que o Município de Macapá seja parte ou, de qualquer forma, interessado, concentrando as informações pertinentes e acompanhando o respectivo andamento;

VII - Coordenar, com o auxílio direto aos Assessores Jurídicos Setoriais, a atuação em processos administrativos ou judiciais e de grupos de estudos sobre matéria de interesse da Administração Municipal;

VIII - Receber, por delegação do Procurador Geral do Município, citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Macapá seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir;

IX - Substituir o Procurador Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais.

Art. 3º A implantação do cargo de provimento em comissão criada por esta Lei, passa a integrar os Anexos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 033/2005-PMM e por outras normas que a tenham alterado, sendo as respectivas atribuições e competências definidas, acrescidas, excluídas ou modificadas, em Regimento, homologado através de Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Em decorrência da criação realizada por esta norma ficam modificados os dados que integram os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 055/2008 - PMM.

DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador do Centro de Estudos e Documentação jurídico, passando a ser chamado de Coordenador do Cartório de provimento em comissão pelo Chefe do Executivo Municipal, código CC-03, integrando a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município.

DO REMANEJAMENTO

Art. 5º Ficam remanejados da estrutura administrativa do Departamento Administrativo Financeiro os cargos de Divisão de Comunicação Administrativa, Divisão de Atividades Funcionais e Divisão de Atividades Gerais, passando a integrar a

estrutura administrativa do Cartório da Procuradoria Geral do Município, passando o art. 3º da lei complementar nº. 036/2006-PMM que alterou o art. 12, §5º, inciso V da Lei Complementar nº. 033/2005-PMM a vigorar com a seguinte redação:

V - Cartório (NR)

5.1 (01) Coordenador de Cartório (NR)

5.2 (01) Divisão de Acervo e Pesquisa Jurídica (NR)

5.3 (01) Divisão de Eventos Jurídicos (NR)

5.4 (01) Divisão de Informática (NR)

5.5 (01) Divisão de Comunicação Administrativa (NR)

5.6 (01) Divisão de Atividades Funcionais (NR)

5.7 (01) Divisão de Atividades Gerais (NR)

Art. 6º Com o remanejamento o Departamento Administrativo e Financeiro da Procuradoria Geral do Município passará a ter a seguinte estrutura:

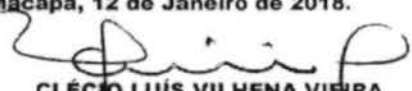
VI - Departamento de Administração e Finanças

6.1 (01) Divisão de Atividade Financeira (NR)

6.2 (01) Divisão de Controle de Precatórios Judiciais (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 12 de Janeiro de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1.732/2017-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo e do disposto nos incisos I, II e III, do Art. 222, da Lei Orgânica do Município de Macapá- Prefeitura Municipal, e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico no 1145/2007, datado de 20 de fevereiro de 2008, expedido pela Assessoria Jurídica Setorial-ASSEJUR/SEMED/PMM, e homologado pela PROGEM/PMM, nos autos do Processo Administrativo no 1145/2007-SEMED/PMM, (SIC 73893) datado de 28 de setembro de 2007, com fundamento no art. 32, IV da Lei Complementar no 065/2009-PMM, datada de 31 de dezembro de 2009, inclusos nos autos e favoráveis à pretensão administrativa da servidora.

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA já percebida pela servidora Municipal DIANA NAZARÉ BARROS BOUTH LIMA, matrícula no 1010454-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo na categoria funcional de Professora 1ª a 4ª série, Classe "A", nível 03, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, no Quadro dos Profissionais da Educação atividade média do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, a contar de março de 2007.

Art. 2º Este Decreto constitui-se na convalidação do ato administrativo, uma vez que a

servidora já recebe as vantagens nos seus proventos, não existindo, portanto, efeitos financeiros retroativos.

Art. 3º Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos- CRH/SEMAD promover o registro deste ato junto aos assentos funcionais da servidora, com vistas a regularização documental para fins de comprovação de direito junto aos órgãos competentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2017.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 111/2018 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Macapá e o art.11, §2º da Lei 976/99-PMM.

DECRETA:

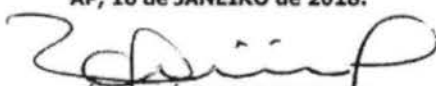
Art. 1º Nomear o Presidente e demais Membros Titulares e Suplentes, abaixo elencados, que sob a Presidência do primeiro constituirão o Conselho Fiscal da Macapá Previdência – CONFI para o biênio 2018/2019.

- Controladoria Geral do Município – COGEM
 - Titular: Heloisa Helena do Carmo Gama de Oliveira;
 - Suplente: Claudia Cristina Borges Pinheiro Titonelli.
- Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
 - Titular: Júlio Maurício Gonçalves Neves;
 - Suplente: Ana Consuelo de Mendonça Cerqueira Morais.
- Representantes dos Servidores Ativos
 - Titular: Luiz Pereira Santana;
 - Suplente: Cristiani Penante Garcia.
- Representantes dos Servidores Inativos
 - Titular: Whinnetou da Silva Uchoa;
 - Suplente: Antônio Sérgio dos Santos Nery.
- Representante do Poder Legislativo
 - Titular: Ruzivan de Jesus Pontes da Silva;
 - Suplente: Bruna Guimarães Aires da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 1 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de JANEIRO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 052/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 274/2013-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 043/2018-SEGOV/PMM, datado de 19/01/2018, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários.


RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor JORGE DA SILVA PIRES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no dia 23/01/2018, para participar de reunião no FNDS, sobre liberação de recurso para a construção das Escolas e também fazer avaliação técnica de viabilidade da emenda para a construção do entorno do Estádio Glicério Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22 de JANEIRO de 2018.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

PORTARIA Nº 053/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 274/2013-PMM e o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 043/2018-SEGOV/PMM, datado de 19/01/2018, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários.

Considerando a Portaria nº 052/2018-GABI/PMM, datada de 22/01/2018, que autoriza a viagem do servidor JORGE DA SILVA PIRES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA a designação do servidor EDIVAN BARROS DE ANDRADE – Secretário Adjunto-SEGOV/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, em substituição ao titular que estará em Brasília/DF, no dia 23/01/2018, participando de reunião no FNDS, sobre liberação de recurso para a construção das Escolas e também fazer avaliação técnica de viabilidade da emenda para a construção do entorno do Estádio Glicério Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22 de JANEIRO de 2018.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM